



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL NIEEMS 3/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -
OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS 2022**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Extensão, do Observatório dos Direitos Humanos e do NIEEMS, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	25 a 28 de maio de 2022
Avaliação dos candidatos	30 de maio de 2022
Divulgação resultado preliminar	30 de maio de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30 a 31 de maio de 2022
Análise Recursos	31 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Final	31 de maio de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25 a 28 de maio de 2022

2.2 Horário limite: até a 22h00min do dia 28 de maio de 2022

2.3 Local: por e-mail luizcanoagem@yahoo.com.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Será realizada uma entrevista individual de forma remota (on-line) com os candidatos, sendo esses classificados em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7. Como critérios de classificação serão consideradas as experiências prévias, o tempo disponível e a disponibilidade e vontade para aprender.

3.1.1 Entrevista individual on-line realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até 31/01/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses.

Vagas	Nº Programa	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01 para cada ação - (03 no total)	047513	Núcleo de implementação da excelência esportiva e manutenção da saúde – NIEEMS	Atuar no ensino do Atletismo na Fundação de Atendimento Sócio-Educativa (FASE) Atuar no ensino do Tênis de mesa na Fundação de Atendimento Sócio-Educativa (FASE) Atuar no ensino do Atletismo e atividades físicas Sistema prisional brasileiro	01/06/2022 até 31/12/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (on-line), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEB/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nos sites da UFSM e/ou da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e/ou do NIEEMS (<https://www.ufsm.br/projetos/extensao/nieems>).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luizcanoagem@yahoo.com.br ou pelo telefone/whatsapp (55)98132-2959.

Santa Maria, 25 de maio de 2022



Luiz Fernando Cuozzo Lemos

Coordenador do Programa



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Física e Desportos
Núcleo de Implementação da Excelência
Esportiva e Manutenção da Saúde - NIEEMS



ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAMADA

NOME:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () NÃO () SIM	
TRABALHA FORA DA UFSM? () NÃO () SIM	ONDE?
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Marque os horários disponíveis para a atividade de bolsista = deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data da inscrição:/05/2022	Assinatura do(a)candidato(a) (pode ser digitalizada):
--	--